



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2024,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A LDB
CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Emeline Matildes C. Scheidt, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Rebouças, nº 3507 (andar 1) – Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05401-400, Registrada no CNPJ sob o nº. **26.341.935/0001-25** neste ato representada por seus representantes legais, conforme 8^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, o Diretor Responsável Técnico, Senhor DOUGLAS COSTA SILVA, RG nº: 55.693.673-5 e CPF nº 483.905.078-38 e o Diretor Responsável pelo Compliance, Senhor MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, RG nº 27.463.197-0 e CPF nº 304.226.588-98., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 18/04/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto “prestação de serviços de controladoria e assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, pois visa auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALHOÇA – IPPA, nas demandas de controle do mercado financeiro, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos.”, tem justo e convencionado a seguinte alteração contratual:



CLÁUSULA I – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data 25/09/2025, após prorrogação decorrente do Primeiro Termo Aditivo, mantendo-se os mesmos valores unitários originalmente acordados entre as partes, sem reajustes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quais sejam 2 meses adicionais da prestação do serviço, de julho a setembro de 2025, no valor unitário de R\$2.999,00 (dois mil, novecentos e nove reais), totalizando R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/2024 e entra em vigor na data de 25/07/2025.

CLÁUSULA III – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 007/2024 permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, 03 de julho de 2025.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
CONTRATANTE

DOUGLAS COSTA SILVA
CONTRATADO

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
CONTRATADO